

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 023

São Paulo

sexta-feira, 3 de fevereiro de 1984

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 21.928, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1984

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Araçatuba, um terreno sem benfeitorias, situado naquele Município, necessário à E.E.P.G. "Professora Maria Aparecida Balthazar Poço"

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Araçatuba, um terreno sem benfeitorias, com a área de 9.240,00 m² (nove mil, duzentos e quarenta metros quadrados), situado no município e comarca de Araçatuba, necessário à E.E.P.G. "Professora Maria Aparecida Balthazar Poço", com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 61.706/77, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a saber: "Iniciam-se no ponto "A", situado na confluência dos alinhamentos das Ruas Monte Carlo e Salgado Filho; deste ponto segue pela Rua Monte Carlo em linha reta, na distância de 60,00 metros até o ponto "B", situado na confluência do alinhamento da última rua citada com a Rua Clarimundo de Melo; daí, deflete à direita e segue em linha reta pela Rua Clarimundo de Melo na distância de 154,00 metros até o ponto "C", situado na confluência do alinhamento desta última rua citada com a Rua José Caetano Ruas; daí, deflete à direita e segue em linha reta pela Rua José Caetano Ruas, na distância de 60,00 metros até o ponto "D", situado na confluência dos alinhamentos desta última rua citada com a Rua Salgado Filho; daí, deflete à direita e segue em linha reta pela Rua Salgado Filho, na distância de 154,00 metros até o ponto "A", início da presente descrição."

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de fevereiro de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Paulo de Tasso Santos, Secretário da Educação

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 2 de fevereiro de 1984.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.929, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1984

Substitui o livro por fichas, para registro de atendimento nos estabelecimentos de assistência odontológica

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a representação formulada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, de São Bernardo do Campo e Diadema, assim como a manifestação favorável da Secretaria da Saúde,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica acrescentado ao artigo 82 da Norma Técnica Especial Relativa às Condições de Funcionamento dos Estabelecimentos sob Responsabilidade de Médicos, Dentistas, Farmacêuticos, Químicos e outros Titulares de Profissões afins, aprovada pelo Decreto n.º 12.479, de 18 de outubro de 1978, o § 3.º, com a seguinte redação:

"§ 3.º — Nos estabelecimentos de que trata este artigo, o registro em livro próprio, com as indicações obrigatórias referidas, poderá ser feito em fichas ou equivalentes, que ficarão arquivados no local, à disposição da autoridade sanitária competente."

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de fevereiro de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Yunes, Secretário da Saúde

Franco Baruselli, Secretário Extraordinário de Descentralização e Participação

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 2 de fevereiro de 1984.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.930, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1984

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção à instituição assistencial que específica

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 87, da Lei n.º 440, de 24 de setembro de 1974 e artigo 2.º, da Lei n.º 1.003, de 22 de junho de 1976, regulamentadas pelo artigo 2.º, inciso II, do Decreto n.º 13.008, de 21 de dezembro de 1978 e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvencões.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido auxílio de Cr\$ 1.735.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil cruzeiros) para construção, à instituição assistencial Centro Promocional de Menores Padre Teixeira, de São Carlos, na D.R. 06 — Ribeirão Preto.

Artigo 2.º — A realização da despesa com a execução do disposto neste decreto correrá à conta de crédito financeiro depositado em conta especial pela Secretaria da Fazenda.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de fevereiro de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Carlos Alfredo de Souza Queiroz, Secretário da Promoção Social

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 2 de fevereiro de 1984.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.931, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1984

Revoga o Decreto n.º 20.549, de 11 de fevereiro de 1983

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a representação do Presidente do Conselho de Curadores transmitindo deliberação do Conselho aprovada em reunião de 20 de abril de 1983,

Decreta:

Artigo 1.º — É revogado o Decreto n.º 20.549, de 11 de fevereiro de 1983, que autorizou a Secretaria de Relações do Trabalho a doar à Fundação Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador — CERET, 1 equipamento odontológico completo, incluindo um aparelho de Raio X, adquirido pela referida Pasta.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de fevereiro de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Almir Pazzianotto Pinto, Secretário de Relações do Trabalho

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 2 de fevereiro de 1984.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

Valparaíso terá uma comunidade agrourbana

Será assinado hoje, em Valparaíso, um contrato com vistas à criação de uma comunidade agrourbana, com a participação do Estado e da iniciativa particular, para abrigar trabalhadores rurais da agroindústria do álcool e suas famílias.

Numa área de 207 mil metros quadrados, serão construídas 320 casas, e seus moradores disporão, além de todos os equipamentos comunitários, de uma chácara de 65 mil metros quadrados, para o seu abastecimento.

O contrato para dar início à realização do projeto será assinado, em cerimônia que contará com a presença do governador Franco Montoro, entre a Prefeitura de Valparaíso, a Caixa Econômica do Estado de São Paulo e a Destilaria UNIVALEM, empresa a que pertencem os trabalhadores rurais.



Dia 3 de fevereiro — Sexta-feira

8 h	Secretário Particular
9 h	Gabinete Civil
11 h	Solenidade de posse do Conselho Estadual de Artes e Ciências Humanas da Secretaria da Cultura — Sede da Secretaria — Rua Líbero Badaró, 39 — Capital
14 h	Partida para Valparaíso
16 h	Cerimônia de assinatura do contrato de financiamento para execução das obras da Comunidade Agrourbana de Valparaíso — Agência Caixa Econômica do Estado de São Paulo — Av. 9 de Julho, 602
17 h 30	Retorno a São Paulo

GABINETE DO GOVERNADOR

Gabinete Civil

Despachos do Governador, de 2-2-84

No processo GG-1.355-81 c/aps. SAA-56.212-81, SJ-193.836-81, PGE-73.797-81-SJ, SAA-81.047-80, em que a Secretaria de Agricultura e Abastecimento solicita seja revogada a autorização dada ao Clube Atlético Silvicultura para ocupar área no Horto Florestal da Capital: "Diante dos elementos que instruem os autos e à vista da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, fica revogada a autorização de uso, a título precário e gratuito, da área do Parque Estadual da Capital, que vem sendo ocupada pelo Clube Atlético Silvicultura. Publicada esta decisão, encaminhem-se os autos à Secretaria de Agricultura e Abastecimento para adoção das providências complementares, visando a desocupação da área em apreço, com as benfeitorias que se lhe introduziram, no prazo de 90 dias, mediante entrega à Administração do Instituto Florestal."

No processo SET-2.296-82, em que é interessada a Secretaria de Esportes e Turismo, sobre convênio: "Tendo em vista a representação do Secretário de Esportes e Turismo, bem como o parecer 112-84, da Assessoria Jurídica do Gabinete, autorizo a alteração do objeto e a prorrogação do prazo de vigência do convênio celebrado com o mu-

nício de Itaporanga, observadas as formalidades legais e regulamentares."

No processo GG-871-83 c/ap. DER-8.841-79-ST, em que a Empresa de Ônibus Pássaro Marro S/A. recorre de decisão que lhe indeferiu pedido de permissão de linha intermunicipal de ônibus entre Aparecida e Campos do Jordão: "Diante dos elementos do processo, tendo em vista o parecer 1.718-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pela Empresa de Ônibus Pássaro Marro S/A, mas nego provimento, mantendo a decisão recorrida."

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

V CURSO INTENSIVO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA — CIAP

Comunicado

O Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP comunica que até o dia 9 de março de 1984 estarão abertas, em sua sede, à Rua Alves Guimarães, 429, 2.º andar, telefone 881-5311, ramais 340/341, as inscrições para o V Curso Intensivo em Administração Pública — CIAP, a ser realizado no período de 19 de março a 31 de maio de 1984. As aulas serão ministradas de 2.ª a 6.ª feira, das 8h às 12h, perfazendo um total de 204 horas-aula.

O Curso é gratuito e tem por objetivo a valorização do Administrador Público e a busca da eficiência através da aplicação das modernas técnicas gerenciais desenvolvidas e adaptadas à realidade da Administração Pública Brasileira. Destina-se aos ocupantes dos cargos de direção e assessoramento de nível superior da Administração Direta e Autárquica do Estado de São Paulo.

Programa

Planejamento Estratégico
 Gerência de Recursos Humanos
 Gerência Orçamentária e Financeira
 Organização, Sistemas e Métodos
 Gerência de Recursos Materiais

Inscrições — Até o dia 9 de março de 1984, mediante o preenchimento do curriculum modelo FUNDAP; o curso é gratuito. Seleção — Análise de curriculum. Os resultados serão divulgados pelo número de inscrição, no Diário Oficial dos dias 14 e 15 de março de 1984.

Número de Vagas — Quarenta (40) — Será fornecido certificado de conclusão aos participantes que cumprirem com os requisitos mínimos de avaliação e frequência.

Seção I

Esta edição de 32 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Gabinete do Governador	1	Editais	24
Secretarias	2	Concursos	25
Universidades	19	Assembleia Legislativa	27
Ministério Público	21	Diário dos Municípios	28
Tribunal de Contas	22	Boletim Federal	32